



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.931 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Suspende o pagamento o abono instituído pela Lei Municipal 1.467 de 15 de maio de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.467 de 15 de maio de 2009, que autoriza a concessão de abono salarial;

Considerando a orientação da Comissão Executiva de Controle Interno, contida processo administrativo nº 5453/2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso, no mês de setembro, o pagamento do abono salarial instituído pela Lei Municipal 1.467 de 15 de maio de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de setembro de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.
Em, 14 de setembro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete